



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N. 44/2020**

**ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 13/2020.**

**PROCESSO N. 8502627-38.2020.8.06.0000**

Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 20/05/2020 por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 13/2020, informamos, conforme manifestação técnica apresentada pela área demandante (Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE), o esclarecimento que segue.

**Pergunta:**

Após análise do edital e seus anexos do qual tem como objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de LICENÇAS MICROSOFT, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sob empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Entendemos que o mesmo deverá ser atendido **na modalidade SELECT PLUS**, com a respectiva **garantia e suporte para 36 meses** dada pela própria fabricante seguindo sua política de comercialização com início de vigência a contar da entrega das licenças. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

O entendimento esta **ERRADO**. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Termo de Referencia não especifica e não restringe qual tipo de MODALIDADE deverá ser fornecida, conforme especificação técnica inseridas no ITEM 4. Informo que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é um órgão público (Governo) Estadual. Reforço ainda que a assinatura da Ata de Registro de Preço será com a VENCEDORA DO CERTAME e esta Corte nao irá aderir a nenhum processo de padronização de software e sistemas. Algumas licenças, em seu descritivo, possuem a informação de "SA", **por 36 meses** e outras não possuem essa informação.

Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às empresas interessadas em participar do PE 13/2020.**